



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e Materiais para Circuito interno de CFTV e centrais de alarme, com fornecimento de serviços de instalação e configuração nos Poços da área Rural da Cidade de Leme, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS.

2.1. Tendo em vista a padronização do conjunto a ser contratado e a economicidade, a Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, sendo que em razão disso, torna-se necessário um lote global. A aquisição dos equipamentos e materiais de um fornecedor único garantem a padronização do sistema (visualmente) e o serviço de instalação empregado.

LOTE 01:

CFTV IP Caju: Poço Pedro Costa (22°10'27.860"S , 47°11'58.240"O) e Poço Domingos Roque (22°10'31.224"S , 47°11'56.724"W)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ - UNIT	R\$-TOTAL
01	Câmeras IP, qualidade de resolução mínima 2MP (referência IntelBrás VIP 3430 d IA equivalente, similar ou de melhor qualidade)	UN.	2	R\$828,00	R\$1656,00
02	Caixas plásticas de sobrepor para proteção e organização CFTV, dimensões de 50x90x90mm, fechamento com 2 parafusos ou click rápido, material em ABS branco.	UN.	2	R\$12,00	R\$24,00
03	Caixa hermética para proteção de equipamentos eletrônicos, fechamento com fechos metálicos, parafusos ou travas.	UN.	1	R\$105,00	R\$105,00
04	Cabo de rede UTP Cat 5e Blindado (referência Furukawa preto 23200100, equivalente, similar ou de melhor qualidade)	Mts	20	R\$3,80	R\$76,00
05	Fibra óptica	Mts	200	R\$1,20	R\$240,00
06	Mini Rack 5 Us para organização e proteção de dispositivos de rede, servidores de pequeno porte, equipamentos de CFTV e outros componentes em	UN.	1	R\$250,00	R\$250,00

	infraestruturas de TI e telecomunicações.				
07	Bandeja para mini rack 5US (Largura padrão de 19 polegadas (482,6 mm), compatível com racks padrão EIA.)	UN.	1	R\$105,00	R\$105,00
08	Conversores de fibra 10/100/1000 (10/100/1000 Mbps : Compatível com as velocidades de Ethernet de 10 Mbps, Fast Ethernet de 100 Mbps e Gigabit Ethernet de 1000 Mbps, ajustando-se automaticamente conforme a necessidade da rede.)	UN.	2	R\$170,00	R\$340,00
09	Nobreak potência 700 Kva tensão de entrada 127/220V automático e tensão de saída 127/220 com seletor manual via chave	UN.	1	R\$670,00	R\$670,00
10	Fonte POE 48 V	UN.	2	R\$85,00	R\$170,00
11	Conectores RJ45 para uso em cabos CAT5e	UN.	45	R\$1,00	R\$45,00
12	Serviço de instalação	MO	1	R\$1500,00	R\$1500,00
TOTAL – R\$					R\$5181,00

LOTE 02:

CFTV IP TAQUARI PONTE: Poço Carvalho (22°5'59.996"S ,47°15'28.709"O) e Poço Antonio Aparecido Cunha (22°6'9.070"S , 47°15'0.230"O)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ - UNIT	R\$-TOTAL
01	Câmeras IP, qualidade de resolução mínima 2MP (referência Intelbras VIP 3430 d IA equivalente, similar ou de melhor qualidade)	UN.	2	R\$828,00	R\$1656,00
02	Caixa hermética para proteção de equipamentos eletrônicos, fechamento com fechos metálicos, parafusos ou travas.	UN.	2	R\$160,00	R\$320,00
03	Fonte PoE (Power over Ethernet) de 48V	UN.	2	R\$75,00	R\$150,00
04	Conectores RJ45 para uso em cabos CAT5e	UN.	55	R\$1,00	R\$55,00
05	Serviço de Instalação	MO	1	R\$800,00	R\$800,00
TOTAL – R\$					R\$2981,00

LOTE 03:

CFTV TAQUARI PONTE: Reservatório de água (Estrada Municipal Orlando Leme Franco - 22°5'46.464"S , 47°15'0.972"W)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
01	NVR 8 canais FullHD (referência linha 1000 Intelbras com HD 1 Tb, equivalente, similar ou de melhor qualidade)	UN.	1	R\$1180,00	R\$1180,00
02	Câmeras IP, qualidade de resolução mínima 2MP (referência Intelbras VIP 3430 d IA equivalente, similar ou de melhor qualidade)	UN.	6	R\$342,00	R\$2052,00
03	Caixas plásticas de sobrepor para proteção e organização CFTV, dimensões de 50x90x90mm, fechamento com 2 parafusos ou click rápido, material em ABS branco.	UN.	6	R\$12,00	R\$72,00
04	Cabo de rede UTP Cat 5e Blindado (referência Furukawa preto 23200100, equivalente, similar ou de melhor qualidade)	M.	200	R\$3,60	R\$720,00
05	Mini Rack desmontável 5US para organização e proteção de dispositivos de rede, servidores de pequeno porte, equipamentos de CFTV e outros componentes em infraestruturas de TI e telecomunicações.	UN.	1	R\$250,00	R\$250,00
06	Bandeja para mini rack 5US (Largura padrão de 19 polegadas (482,6 mm), compatível com racks padrão EIA.)	UN.	1	R\$105,00	R\$105,00
07	Caixa hermética para proteção de equipamentos eletrônicos, fechamento com fechos metálicos, parafusos ou travas.	UN.	1	R\$104,00	R\$104,00
08	Par de Rádios de comunicação (referência Intelbras, equivalente, similar ou de melhor qualidade)	UN.	1	R\$1150,00	R\$1150,00
09	No-break potência 700 Kva tensão de entrada 127/220V automático e tensão de saída 127/220 com seletor manual via chave	UN.	1	R\$670,00	R\$670,00
10	Fonte PoE (Power over Ethernet) de 48V	UN.	1	R\$85,00	R\$85,00
11	Switch POE 9 portas mínimo de 02 (duas) portas gigabyte. (referência: SF 1821 POE Intelbras, equivalente, similar ou de melhor qualidade)	UN.	1	R\$980,00	R\$980,00
12	Conectores RJ45 para uso em cabos CAT5e	UN.	16	R\$1,00	R\$16,00
13	Serviço de instalação	SV.	1	R\$1500,00	R\$1500,00
TOTAL - R\$					R\$8.884,00

D
E

LOTE 04:

ALARME TAQUARI PONTE: RESERVATÓRIO (Estrada Municipal Orlando Leme Franco - 22°5'46.464"S , 47°15'0.972"W

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
01	Central de alarme monitorada com Ethernet, com opção de configuração remota via TCP/IP, com 18 zonas (referência: AMT 2018 da Intelbrás, equivalente, similar ou de melhor qualidade)	UN.	1	R\$673,00	R\$673,00
02	Sensor PET de infravermelho ativo , projetado para ignorar movimentos de animais de até 20 a 30 kg (referência Intelbras, equivalente, similar ou de melhor qualidade)	UN.	2	R\$115,00	R\$230,00
03	Receptor de sinais	UN	1	R\$90,00	R\$90,00
04	Bateria para central de alarme 12V (referência XB 12AL da Intelbras, equivalente, similar ou de melhor qualidade)	UN.	1	R\$128,00	R\$128,00
05	Cabo 4 vias para uso em central de alarme de 0,50 mm CCA	M.	20	R\$0,90	R\$18,00
06	Sirene para central de alarme, potência sonora mínima de 09 a 15 Vdc (referência: SIR 1000 Intelbras)	UN.	1	R\$29,00	R\$29,00
07	Controle remoto para central de alarme com bateria de lítio (referência XAC 4000 da Intelbras)	UN.	3	R\$25,00	R\$75,00
08	Serviço de instalação	SV.	1	R\$250,00	R\$250,00
TOTAL - R\$					R\$1.493,00

2.2. Foi realizado o levantamento do custo do objeto no mercado, respeitando-se o Decreto Municipal nº 8.507/2023. Da pesquisa efetuada, chegou-se à conclusão que o preço a ser considerado para a contratação será o de menor valor apresentado obtido através de orçamentos. **O valor total obtido dos materiais foi de R\$ 14.489,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais) E o valor total obtido do serviço de instalação foi de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**

2.3. Não serão aceitos valores globais maiores que os preços fixados neste Termo.

2.4. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas em conformidade com a proposta apresentada.





2.5. Os valores dos objetos da contratação são fixos e irrevogáveis.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A finalidade da contratação pretendida é fortalecer a segurança dos equipamentos dos Poços e Reservatórios da área rural da Cidade de Leme SP. Possibilitando assim prevenir a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral.

4. DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega dos equipamentos, materiais e serviços serão de até **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da Autorização de Compras.

4.2. A Contratada deverá entregar os materiais no almoxarifado da SAECIL, sito à Rua Padre Julião nº 971 – Centro – Leme/SP, das 7h às 16 h, em dias úteis

4.3. Ficará por conta da Contratada a responsabilidade pelo transporte, entrega, descarga e instalação dos materiais, cada um em seu endereço específico em todos os pontos mencionados neste Termo de Referência, inclusive todas as despesas envolvidas.

4.4. O produto não será recebido na hipótese de não corresponder às especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído pela Contratada em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

4.5. Os objetos e seus componentes deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e embalados de forma a evitar danos durante seu transporte.

4.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Departamento Requisitante.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em **até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

D.
E



5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou Pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- A). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- B). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- C). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- D). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- E). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- F). Apresentar 01 (um) interlocutor, indicando nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.

G). Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. E facultada à empresa solicitar visita técnica para conhecimento das condições do local onde será executado o objeto deste processo. A visita deverá ser agendada com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, através do telefone (WhatsApp) - (19) 99466-4457 — (Claércio Fernando Mercadante — Chefe da Divisão Técnica de Serviços de Água) ou através do e-mail *claercio@saecil.com.br*, devendo ser realizada em até 02 (dois) dias antes do prazo estabelecido para a entrega das propostas.

7.1.1. Tendo em vista a faculdade da realização da visita, as proponentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- A). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- B). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120042.2.027 – 3.3.90.30 e 03.01.02.175120042.2.027 – 3.3.90.39.00 do orçamento dos exercícios vigentes.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os Objetos conhecidos como eletrônicos, relacionados, devem ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia. Os serviços (mão de Obra), deverão ter no mínimo garantia de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.

10.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme, 27 de novembro de 2024.

Claercio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água

Daiane M. Bertini Chiquetto
Depto. de Operações de Serviços de Água